



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 032/2012/CM

Recesso Forense. Suspensão dos prazos processuais. Período do Plantão Jurisdicional de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

Considerando que o artigo 231 do Código de Organização e Divisão Judiciárias estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro;

Considerando o disposto no artigo 173 c/c o artigo 179 do Código de Processo Civil;

Considerando o determinado na Resolução n. 08, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando que o recesso forense em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição realizar-se-á com suspensão do expediente e dos prazos processuais, funcionando em sistema de plantão.

RESOLVE:

Art. 1º Vedar, durante o recesso forense, no período de 20-12-2012 a 6-1-2013, a publicação de acórdãos, sentenças, decisões e despachos, bem como intimação de partes ou advogados (as), na Primeira e



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segunda Instâncias, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Turmas Recursais, exceto com relação às medidas urgentes e aos processos penais envolvendo réus presos, nos processos vinculados a essa prisão.

Art. 2º A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Art. 3º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, nos termos estipulados no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 3 de dezembro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Conselho da Magistratura

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Membro

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIRA PERRI**
Membro